



N.º 48

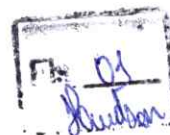
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA

SALC – CECMA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2022 – CECMA

OBJETO

Confecção de moeda da Organização Militar



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2022 – CECMA

INTERESSADO	CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA							
ASSUNTO	DISPENSA DE LICITAÇÃO							
ANEXOS	- TERMO DE ABERTURA; ✓ - DIEx DE SOLICITAÇÃO; ✓ - TERMO DE JUSTIFICATIVA; ✓ - TERMO DE REFERÊNCIA; ✓ - PESQUISA DE PREÇO E RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS; ✓ - CERTIDÕES NEGATIVAS DO FORNECEDOR (SICAF, CERTIDÕES APF); ✓ - NOTA DE CRÉDITO; ✓ - DIEx REQUISITÓRIO ✓ - EMPENHO;							
DESTINO		DATA		DESTINO		DATA		
1.				24.				
2.				25.				
3.				26.				
4.				27.				
5.				28.				
6.				29.				
7.				30.				
8.				31.				
9.				32.				
10.				33.				
11.				34.				
12.				35.				
13.				36.				
14.				37.				
15.				38.				
16.				39.				
17.				40.				
18.				41.				
19.				42.				
20.				43.				
21.				44.				
22.				45.				
23.				46.				



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2022
NUP Nº 64203.004369/2022-10**

TERMO DE ABERTURA

Em conformidade com o disposto no art. 38, caput, da Lei 8666/93, autuo nesta data o processo de contratação por Dispensa de Licitação com fundamento no Art. 24, Inc. II da lei nº 8.666/93, para atender a necessidade de aquisição de materiais de escritório personalizados.

Deram subsídio à abertura deste processo os seguintes documentos:

- **DIEx Requisitório nº 02 – S5/EM/CECMA**

Manaus-AM, 09 de setembro de 2022.

JÚLIO CESAR DE ALMEIDA - TC
Ordenador de Despesas Substituto do CECMA



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA**

DIEx nº 4-S5/EM/CECMA

Manaus-AM, 09 de setembro de 2022.

Do Chefe da Comunicação Social do CECMA

Ao Sr Chefe da Fiscalização Administrativa do CECMA

Assunto: Solicitação de autorização para Dispensa de Licitação

Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito-vos providências para atender as necessidades de confecção de moeda do CECMA.

FERNANDO LEANDRO SANTANA SILVA – 2º Sgt
Chefe da Comunicação Social do CECMA



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA**

TERMO DE JUSTIFICATIVA

No dia 09 de setembro de 2022, através do **DIEx nº 4-S5/EM/CECMA**, foi solicitado a este Ordenador de Despesas, que apreciasse a possibilidade de determinar a para atender as necessidades de confecção de moedas do CECMA.

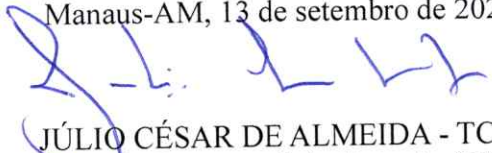
- Seguindo a sequência de procedimentos da Portaria da SEF nº 01/2014, foi realizada uma pesquisa de preços junto a prestadores de serviço, para apurar o preço médio que está sendo praticado no mercado dos serviços solicitados, para com isso obter um valor de referência a ser utilizado como parâmetro para a aquisição do material desejado e verificar a vantajosidade da adesão a ata de registro de registro de preço, na qualidade de UG não participante.

- Da análise dos documentos a mim apresentados, procedo ao seguinte parecer:

- A necessidade de contratação de serviços gráficos servirá para atender as demandas decorrentes do aniversário do Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia. Os itens desta requisição serão utilizados como meios visuais de divulgação para os convidados do Centro de Embarcações, sendo assim uma forma de prestigiar e oferecer uma lembrança da Organização Militar.

- E por assim estar de acordo com o presente processo, com todas as exigências legais cabíveis, reconhecendo-se a notória necessidade da aquisição, justifico o ato.

Manaus-AM, 13 de setembro de 2022.


JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA - TC
Ordenador de Despesas Substituto do CECMA



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA**

TERMO DE REFERÊNCIA

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 56/2022 – CECMA**

1. DO OBJETO

1.1. Confeção de moeda da Organização militar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Ord	Especificação do Material	Unidade	Quantidade	Valor Total
1	Confeção de moeda em material zamac de liga de antimônio, fundida personalizada em 3d de 60mm com espessura de 4mm com pintura conforme arte fornecida pelo cliente	Und	200	R\$ 3002,00
Valor Total				R\$ 3002,00

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação do serviço citado visa atender as demandas de serviços gráficos deste Centro.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega é de 10 (dez) dias, contados da assinatura do contrato e deverá ser prestado:

Órgão	Local e endereço de entrega
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA	Almoxarifado/ Av Coronel Pedro Teixeira, 6123 – Ponta Negra – Manaus-AM – CEP 69.037-000

4.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

- 5.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
- 5.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato;
- 5.1.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no contrato;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no contrato e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao serviço.

6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, se for o caso.

6.1.7. Comprovar o cumprimento dos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental conforme o caso:

- a.** Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- b.** Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

c. Que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

d. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

6.1.7.1. A comprovação do disposto neste item poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do referido dispositivo.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 10.1.1.** inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2.** ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3.** fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4.** comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5.** cometer fraude fiscal;
- 10.1.6.** não manter a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 10.2.1.** advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 10.2.2.** multa moratória de até 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 10.2.3.** multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- 10.2.4.** em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 10.2.5.** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 10.2.6.** impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 10.2.7.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- 10.3.1.** tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude

fiscal no recolhimento de tributos;

10.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

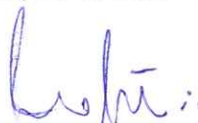
10.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Manaus-AM, 13 de setembro de 2022.



FERNANDO LEANDRO SANTANA SILVA – 2ºSgt
Chefe da Comunicação social do CECMA

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Concordar e aprovar os termos do Termo de Referência a mim apresentados pelo Encarregado do Setor de Material, conforme estabelece o art. 14º, II, do Decreto nº 10.024.

Manaus-AM, 09 de setembro de 2022.



JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA – TC
Ordenador de Despesas Substituto do CECMA



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA**

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – SEGES/ME.

1. OBJETO: Confecção de moeda da OM

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: setembro de 2022.

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de:

() Média () Mediana (X) Menor Preço () Outra: _____

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 – SEGES/ME:1

() I - Painel de Preços (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>);

() II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

() III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

Não utilizado por ter sido priorizado o inciso I do art. 5º da IN 73/2020, como fonte de consulta.

(X) IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

Item	Objeto	Und	Contratante (Nome)	CNPJ	Preço Unit. (R\$)
1	MOEDA EM MATERIAL	Und	REDAMAC	30246738/0001-	15,01

	ZAMAC DE LIGA DE ANTIMÔNIO, FUNDIDA PERSONALIZADA EM 3D DE 60MM COM ESPESSURA DE 4MM COM PINTURA CONFORME ARTE FORNECIDA PELO CLIENTE.		ARTIGOS ESPORTIVOS	02	
			Talentos Serviços de Pré-Impressão Ltda - EPP	17.207.460/0001-98	37,00
			MKA MEDALHAS E TROFÉUS - MEI	45403859/0001-80	R\$ 22,00

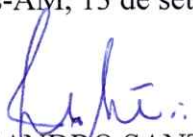
5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias (caso algum resultado de pesquisa seja desconsiderado, deve ser descrito o critério ou metodologia para que motivou), tendo sido priorizado o inciso I e II como fonte de consulta (Se for o caso ou excluir esta observação) chegou-se ao:

Item	Preço de Referência
01	R\$ 15,01

6. ANEXOS: A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Manaus-AM, 13 de setembro de 2022.


FERNANDO LEANDRO SANTANA SILVA – 2º Sgt

REDAMAC

REDAMAC ARTIGOS ESPORTIVOS

CNPJ 30246738000102

R FORTUNATO MOSELE, 2680

B. SAO JOSE - CAXIAS DO SUL/RS

CEP:95.032-370



CLIENTE: CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA

Itens	Descrição do Produto	Quant.	Valo UN.	Total
1	MOEDA EM MATERIAL ZAMAC DE LIGA DE ANTIMÔNIO, FUNDIDA PERSONALIZADA EM 3D DE 60MM COM ESPESSURA DE 4MM COM PINTURA.	200	R\$ 15,01	R\$ 3.002,00
				R\$ 0,00
				R\$ 0,00
				R\$ 0,00
TOTAL				R\$ 3.002,00

Aspectos Gerais

- 1: Forma de pagamento: AVISTA
- 2: Prazo de entrega: 45 DIAS
- 3: Frete: CIF

Caxias do Sul - RS

segunda-feira, 12 de setembro de 2022

DEPARTAMENTO DE VENDAS: DANIELA MORAES

Adalberto Fabro Laro

30 246 738/0001-02

REDAMAC INDÚSTRIA DE
ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

Rua Fortunato Mosele, 2680

Bairro São José - CEP: 95032-370

CAXIAS DO SUL - RS

13
Kudon

MKA MEDALHAS E TROFÉUS - MEI
CNPJ: 45403859/0001-80
RUA: DR. EMÍLIO ATALÍBA FINGER 874/12
BAIRRO: NOSSA SENHORA DA SAÚDE
CEP: 95032-470
E-MAIL: balestrinmonica33@gmail.com



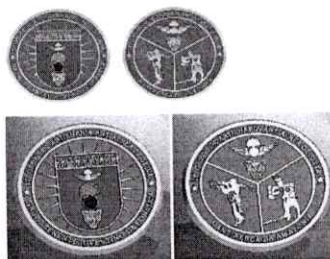
PRAZO DE ENTREGA 20DIAS
PAGAMENTO: À VISTA
CAXIAS DO SUL, 06/09/2022
FRETE:

CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO
COMANDO MILITAR AS
AMAZÔNIA

Itens	Descrição do Produto	Quant.	Valo UN.	Total
1	MOEDAS EM FUNDIÇÃO 6CM X 4MM PERSONALIZADOS, LIGA ZN, AL, MG, CU, (ZAMAK ANTIMÔNIO RECICLÁVEL), BANHO POR IMERSÃO EM OURO VELHO COM PINTURA FRONTAL, VERSO EM ALTO RELEVO, 5CM DE DIÂMETRO ESPESSURA DE 4MM	200	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00
	não cobramos molde / FRETE INCLUSO			
	modelo apenas para amostra			
	TOTAL			R\$ 4.400,00


[45.403.859/0001-80]
MONICA BALESTRIN
MKA MEDALHAS E TROFEUS
Rua Dr. Emilio Ataliba Finger, 874
Nsa. Sra. da Saúde - CEP 95032-470
CAXIAS DO SUL - RS


MÔNICA BALESTRIN
MKA MEDALHAS E TROFÉUS
Fone: (54) 99132-4332





Talentos Serviços de Pré-Impressão Ltda - EPP
CNPJ: 17.207.460/0001-98
IE: 05.332.360-2 IM: 20434701
Contato: (92) 99165-1003 / 99301-3965

Orçamento

Empresa/cliente: CECMA
Solicitante: SGT SANTANA SILVA
Nº Orçamento: 129/22

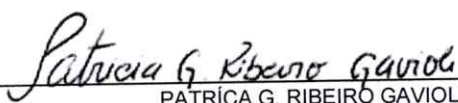
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MOEDA EM MATERIAL ZAMAC DE LIGA DE ANTIMÔNIO, FUNDIDA PERSONALIZADA EM 3D DE 60MM COM ESPESSURA DE 4MM COM PINTURA CONFORME ARTE FORNECIDA PELO CLIENTE.	UND	200	37,00	7.400,00
VALOR TOTAL					R\$ 7.400,00

FORMA DE PAGAMENTO: EMPENHO

ORÇAMENTO VÁLIDO POR: 30 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS

Manaus - AM, 22 de agosto de 2022.


PATRÍCIA G. RIBEIRO GAVIOLI
Administradora





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA

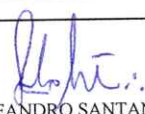
DIEx Requisitório nº 02 – S5/EM
NUP: 64203.004370/2022-36

Manaus – AM, 13 de setembro de 2022

Do Ch da Com Soc do CECMA
Ao Fiscal Administrativo do CECMA
Assunto: confecção de moeda da OM.
Ref: Art 13 da IG 12-02

Nos termos do contido no Art 13 da IG 12-02, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas (OD) no sentido de aprovar a aquisição do material conforme abaixo:

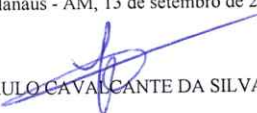
REMA ARTE ESPORTE LTDA		CNPJ: 30.246.738/0001-02			
Item	Descrição	CATMAT / CATSERV	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONFECÇÃO DE MOEDA EM MATERIAL ZAMAC DE LIGA DE ANTIMÔNIO, FUNDIDA PERSONALIZADA EM 3D DE 60MM COM ESPESSURA DE 4MM COM PINTURA CONFORME ARTE FORNECIDA PELO CLIENTE.	17760	200	R\$ 15,01	R\$ 3.002,00
					R\$ 3.002,00


FERNANDO LEANDRO SANTANA SILVA – 2º Sgt
Chefe da Comunicação Social

Parecer do Fiscal Administrativo:

(X) FAVORÁVEL à aquisição/contratação solicitada e ratifico a necessidade apresentada.
() DESFAVORÁVEL, tendo em vista: _____

Manaus - AM, 13 de setembro de 2022.


JOÃO PAULO CAVALCANTE DA SILVA - Cap
Fisc. Adm. do CECMA



DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

1. Reconheço a necessidade, autorizo a aquisição/contratação e determino a abertura do processo correspondente, nos termos do **DIEx Requisitório nº 02 – S5/EM**

2. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor, utilizando-se para isso o seguinte processo administrativo:

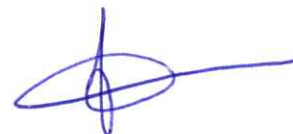
- () PREGÃO SRP 01/2019 DA UASG 160008
- () PARTICIPANTE DO PREGÃO SRP 06/2019 DA UASG 160016
- () ADESÃO AO PREGÃO SRP 7/2020 DA UASG 160011.
- (X) DISPENSA DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO INCISO II, DO ART 24 DA LEI 8.666/93.

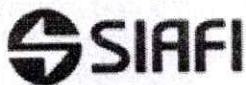
3. Para fins do Art 38 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, empregar os recursos conforme quadro abaixo:

UG	NC	PTRES	PI	ND	Fonte Pagadora
167008	2022NC003069	171502	IXAPFUNADOM	309039	0188000000

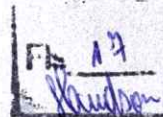
Manaus - AM, 13 de setembro de 2022.


JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA – Ten Cel
Ordenador de Despesas substituto do CECMA





Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



TESOURO NACIONAL

Data e hora da consulta: 13/09/2022 16:42:36

Usuário: 04515957260

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros	0
93280592	REMA ARTE ESPORTE LTDA	Adimplente	Há até 30 dias:	
			Há mais de 30 dias:	

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.



__ SIAFI2022-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C.
CONTABIL)_____

06/09/22 11:31

USUARIO: GOMES PIRES

DATA EMISSAO : 05Set22 VALORIZACAO : 05Set22 NUMERO : 2022NC003069

UG EMITENTE : 167086 - FUNDO DO EXÉRCITO

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 167008 / 00001 - CE CMA

OBSERVACAO

ATENDER SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO
INSTITUCIONAL.

CONFORME DIEX Nº 83-SET FIN/EM/CECMA, DE 31 AGO 22.

PRAZO DE EMPENHO: IMEDIATO.

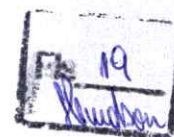
NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	VALOR
300063	1	171502	0188000000	339039			IXAPFUNADOM	3.002,00

LANCADO POR :

- PINHO

UG : 167086 05Set22 20:04



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 93.280.592/0001-23 DUNS®: 905077108
Razão Social: REMA ARTE ESPORTE LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/03/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	11/01/2023
FGTS	Validade:	13/09/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	24/12/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

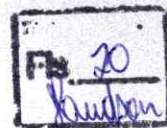
Receita Estadual/Distrital	Validade:	09/08/2012 (*)
Receita Municipal	Validade:	28/07/2012 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Sem Informação



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/09/2022 16:41:37

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **REMA ARTE ESPORTE LTDA**
CNPJ: **93.280.592/0001-23**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Data e hora da consulta: 21/09/2022 15:10

Usuário: ***.159.572-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167008	CENTRO DE EMBARCAÇOES DO COM.MIL.DA AMAZONIA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.580.252/0002-92	AV. CORONEL TEIXEIRA, 6.123 BAIRRO PONTA NEGRA	69037-000
Município	UF Telefone	
MANAUS	AM 92 658 4695 -658 4314	

Ano	Tipo	Número
2022	NE	48

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171502	0188000000	339039	-	IXAPFUNADOM

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
13/09/2022	Ordinário	64203004370202236	0,0000	3.002,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
30.246.738/0001-02	REDAMAC INDUSTRIA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	
Endereço		
FORTUNATO MOSELE 2680 SAO JOSE		95032-370
Município	UF Telefone	
CAXIAS DO SUL	RS	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
11	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 8.666 / 1993	24	-	II	-	

Descrição

2022NC003069 - FUNDO DO EXERCITO, 05SET22 - ATENDER SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL. CONFORME DIEX N 83-SET FIN/EM/CECMA, 31 AGO 22. PRAZO DE EMPENHO IMEDIATO. DIEX REQ 02 - S5/EM - DISPENSA DE LICITAÇÃO 2022DI56.

Local da Entrega

CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO CCOMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA

Informação Complementar

16000806000562022 - UASG Minuta: 160008

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Data e hora da consulta: 21/09/2022 15:10

Usuário: ***.159.572-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	3.002,00

Subelemento 92 - SERVICOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Confecção de Botom / Medalha	3.002,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13/09/2022	Inclusão	200,00000	15,0100	3.002,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

JULIO CESAR DE ALMEIDA

***.740.046-**

14/09/2022 16:09:17

Responsável pela Nota de Empenho

HUDSON DOS SANTOS BATISTA

***.159.572-**

13/09/2022 16:58:50